

**CONSIDERANDO** a autuação da **Notícia de Fato SIMP n.º 002583-031/2017**, em razão de informações oriundas da 1ª Vara do Trabalho de Santarém, decorrente da Ata de Audiência de fls. 220/222, verso, concernentes ao Processo n.º 0000712-82.2015.5.08.0109;

**CONSIDERANDO** o caso fático, afirmado pelo próprio servidor, B.F.N.S., no sentido de recebimento de proventos oriundos da folha de pagamento do Município de Santarém, sem a correspondente prestação do serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações advindas do Município de Santarém por meio do Ofício n.º 054/2017-PGM, certificou-se que o servidor em questão constava na Folha de Pagamento da municipalidade, em cargo comissionado de Encarregado I da SEMAD – Secretaria Municipal de Administração, materializando, em tese, o ato ímprobo, que será apurado em autos específicos;

**CONSIDERANDO** o teor das informações, vê-se consubstanciado um ilícito administrativo, traduzido no ato de improbidade administrativa causador de lesão ao patrimônio do erário;

**CONSIDERANDO** que é dever da Municipalidade manter vigilante observância em seus atos para que não ocorra dilapidação do Patrimônio Público, necessário que sejam adotadas medidas para combater tal prática ímproba, incluindo com ênfase a prevenção;

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ RESOLVE:**

**RECOMENDAR** ao Município de Santarém, na pessoa do Prefeito, Exmo. Francisco Nélio Aguiar da Silva:

Que determine recadastramento de todos os servidores temporários e comissionados, com Certidão subscrita pelos Secretários aos quais estejam os servidores vinculados, no sentido de atestarem se os servidores estão exercendo suas atividades, nos termos da carga horária contratada, bem como preenchimento de Folha de Frequência, consoante ao efetivo trabalho prestado;

**Que adote as providências no sentido de instalação de PONTO ELETRÔNICO com abrangência de todas as Secretarias e estrutura administrativa;**

**Consigna-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do respectivo cronograma de recadastramento, conforme item 1, bem como para o cronograma de programação para instalação do ponto eletrônico – item 2, ressaltando-se que, vencido o prazo acima sem manifestação oficial do Município de Santarém, entender-se-á pelo descumprimento dos citados itens.**

Encaminhe-se cópia ao Procurador-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, ao Corregedor-Geral do Ministério Público, e ao CAO-Institucional.

Cumpra-se.

Expeça-se o necessário.

Santarém/PA, 04 de agosto de 2017.

**MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES**

*Promotora de Justiça*

*Titular da 9ªPJ/STM*

**Protocolo: 215518**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 012/2017-7ºPJ/ATM**

**A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA**, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 023 – CNMP, de 17/09/2007, e na Resolução Nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna pública a instauração do **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 011/2017-7ºPJ/ATM, SIMP 205-808/2017**, que se encontra à disposição na Rua Coronel José Porfírio, Nº 2560, Bairro Esplanada do Xingu, em Altamira/PA.

**PORTARIA Nº 012/2017-MPE/7ºPJ/ATM**

**Investigado:** Norte Energia, Prefeitura Municipal de Altamira.  
**Assunto:** Apurar eventuais irregularidades no Loteamento Reassentamento Urbano Coletivo (RUC) São Joaquim, localizado em Altamira /PA.

Altamira/PA, 28 de junho de 2017.

**Antônio Manoel Cardoso Dias** – Promotor de Justiça

**Protocolo: 215490**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 011/2017-7ºPJ/ATM**

**A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA**, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 023 – CNMP, de 17/09/2007, e na Resolução Nº 010/2011-

CPJ, de 30/06/2011, torna pública a instauração do **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 010/2017-7ºPJ/ATM, SIMP 204-808/2017**, que se encontra à disposição na Rua Coronel José Porfírio, Nº 2560, Bairro Esplanada do Xingu, em Altamira/PA.

**PORTARIA Nº 011/2017-MPE/7ºPJ/ATM**

**Investigado:** Norte Energia, Prefeitura Municipal de Altamira.  
**Assunto:** Apurar eventuais irregularidades no Loteamento Reassentamento Urbano Coletivo (RUC) Jatobá, localizado em Altamira /PA.

Altamira/PA, 28 de junho de 2017.

**Antônio Manoel Cardoso Dias** – Promotor de Justiça

**Protocolo: 215482**

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000066-151/2017– MP/1ªPJ/DPP/MA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, torna pública a instauração do **Procedimento Preparatório nº 000066-151/2017– MP/1ªPJ/DPP/MA**, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

-----

Data da Instauração: 25/07/2017

Objeto: Apurar possível violação de direitos de funcionários públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, mais especificamente o não reajuste do salário mínimo, inexistência de funcionários “fantasmas” ocupando cargos comissionados, não pagamento do adicional do triênio, não pagamento do adicional de férias, ausência de licença-prêmio, falta de segurança nas Unidades de Saúde.

**Promotor de Justiça: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO**

Promotora de Justiça: 1ª Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

**Protocolo: 215532**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 015/2017-7ºPJ/ATM**

**A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA**, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 023 – CNMP, de 17/09/2007, e na Resolução Nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna pública a instauração do **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 014/2017-7ºPJ/ATM, SIMP 208-808/2017**, que se encontra à disposição na Rua Coronel José Porfírio, Nº 2560, Bairro Esplanada do Xingu, em Altamira/PA.

**PORTARIA Nº 015/2017-MPE/7ºPJ/ATM**

**Investigado:** Norte Energia, Prefeitura Municipal de Altamira.  
**Assunto:** Apurar eventuais irregularidades no Loteamento Reassentamento Urbano Coletivo (RUC) Pedral, localizado em Altamira /PA.

Altamira/PA, 28 de junho de 2017.

**Antônio Manoel Cardoso Dias** – Promotor de Justiça

**Protocolo: 215513**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 013/2017-7ºPJ/ATM**

**A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA**, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 023 – CNMP, de 17/09/2007, e na Resolução Nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna pública a instauração do **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 012/2017-7ºPJ/ATM, SIMP 206-808/2017**, que se encontra à disposição na Rua Coronel José Porfírio, Nº 2560, Bairro Esplanada do Xingu, em Altamira/PA.

**PORTARIA Nº 013/2017-MPE/7ºPJ/ATM**

**Investigado:** Norte Energia, Prefeitura Municipal de Altamira.  
**Assunto:** Apurar eventuais irregularidades no Loteamento Reassentamento Urbano Coletivo (RUC) Água Azul, localizado em Altamira /PA.

Altamira/PA, 28 de junho de 2017.

**Antônio Manoel Cardoso Dias** – Promotor de Justiça

**Protocolo: 215507**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 005/2017/MP/4ªPJA**

A 4ª Promotora de Justiça de Abaetetuba, torna pública a expedição da Portaria nº 005/2017/MP/4ªPJA, encaminhada aos

seguintes órgãos: Centro de Apoio Operacional Constitucional e Corregedoria-Geral do MPPA, e se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Abaetetuba, situada na Avenida São Paulo, nº 2072, bairro Aviação, Cep 68.440-000 – Pará – Fone/Fax: (91) 3751-1177.

**1.Portaria:** Instaurar o presente Procedimento Administrativo Preparatório para apurar as circunstâncias das prestações de contas dos Convênios nº. 062/2012, nº. 211/2014, nº. 081/2013, nº. 078/2012, nº. 405/2011 e nº. 144/2015, celebrados pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba e pela Secretaria de Estado de Educação;

Abaetetuba/PA, 08/08/2017

**Bruno Saravalli Rodrigues** – Promotor de Justiça

**Protocolo: 215545**

**Extrato do Procedimento Preparatório nº 000066-150/2017– MP/1ªPJ/DPP/MA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, torna pública a instauração do **Procedimento Preparatório nº 000066-150/2017– MP/1ªPJ/DPP/MA**, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

**Portaria de Instauração nº 003/2017**

Data da Instauração: 20/07/2017

Objeto: Apurar possível irregularidade na execução do Contrato 040/2008/COHAB, mais especificamente no pagamento de quantitativo de serviços a maior do que o que fora executado, bem como irregularidade na formalização do processo que deu origem ao 8º Termo Aditivo.

**Promotor de Justiça: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO**

Promotora de Justiça: 1ª Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

**Protocolo: 215537**

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº**

**000189-151/2017-MP/PJ/DPP/MA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS, torna pública a conversão do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL nº 000189-151/2017 -MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 030/2017**

Data da Instauração: 09/08/2017

Objeto apurar suposta prática de ato de improbidade, quanto a possíveis irregularidades, no âmbito da SEMEC, SEMED e SEDUC, em virtude de acumulação ilegal de cargos, por parte da Sra. S. S. L. P.;

Interessado: Denúncia/Coletividade

Investigado: SEMEC; SEMEC-ANANINDEUA E SEDUC

Promotora de Justiça: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

**Promotor de Justiça: Dr. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS.**

**Protocolo: 215521**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 014/2017-7ºPJ/ATM**

**A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA**, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 023 – CNMP, de 17/09/2007, e na Resolução Nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna pública a instauração do **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 013/2017-7ºPJ/ATM, SIMP 207-808/2017**, que se encontra à disposição na Rua Coronel José Porfírio, Nº 2560, Bairro Esplanada do Xingu, em Altamira/PA.

**PORTARIA Nº 014/2017-MPE/7ºPJ/ATM**

**Investigado:** Norte Energia, Prefeitura Municipal de Altamira.  
**Assunto:** Apurar eventuais irregularidades no Loteamento Reassentamento Urbano Coletivo (RUC) Casa Nova, localizado em Altamira /PA.

Altamira/PA, 28 de junho de 2017.

**Antônio Manoel Cardoso Dias** – Promotor de Justiça

**Protocolo: 215510**